DIÁRIO OFICIAL

Nº 2763 VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES 11

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 13

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 13

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS 15

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 15

ATOS DO LEGISLATIVO 16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.632/2019

ACEITA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SILVANA MACHIESCKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a cedência da servidora pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Corumbiara – Rondônia, nos termos da Portaria nº 135/2019, de 29 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aceitar a cedência da servidora SILVANA MACHIESCKI, detentora do cargo de Professora, matricula: 1290-4 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, no período de 1º de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo n° 2.468/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

REFERENDADA PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA POR UNANIMIDADE, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE JULHO DE 2019, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 151/2019/DL-CVMV DE 10 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.635/2019

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA SONIA MARIA MONTEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora SONIA MARIA MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 25 de fevereiro de 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.636/2019

FIXA LOTAÇÃO DE MARIA IVONE MARQUES DA SILVA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei Complementar nº 169/2011 e a solicitação feita através do Memorando nº 562/2019 de 10 de julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de MARIA IVONE MARQUES DA SILVA MOREIRA, detentor do Cargo de Técnico em Enfermagem no Setor de Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.637/2019

FIXA LOTAÇÃO DE ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei Complementar nº 169/2011 e a solicitação feita através do Memorando nº 563/2019 de 11 de julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA, detentor do Cargo de Médico Responsável Técnico e Clinico da Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.638/2019

FIXA LOTAÇÃO DE HUAMA MONTEIRO DE BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei Complementar nº 169/2011 e a solicitação feita através do Memorando nº 561/2019 de 10 de julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de HUAMA MONTEIRO DE BRITO, detentor do Cargo de Enfermeira,na Unidade de Tratamento Intensivo – UTI do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.639/2019

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.601/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 047/2019/C.E.S.P.D., datado de 03 de julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.601 de 20 de maio de 2019, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 05 de julho de 2019, Processo Administrativo Disciplinar nº 367/2018.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 05 de julho de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.640/2019

HOMOLOGA RELATÓRIO CONCLUSIVO DACOMISSÃO ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO Nº 1386/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Análise da Decisão, constante às fls. 15/30 do Processo Administrativo de Revisão nº 1386/2019-Gabinete, que julgou improcedente a revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 5511/2015 por falta de elemento que constitua fato novo, para que surta seus efeitos administrativos, jurídicos e legais.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas providências, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de Julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.641/2019

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA JOSIANE SOBRALINO TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora JOSIANE SOBRALINO TORRES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 8 de julho de 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO),12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.642/2019

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA NILZA APARECIDA DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 15 do Processo Administrativo nº 3.306/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora NILZA APARECIDA DE SOUSA, detentora do cargo efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe A, Referência IV, da Chefia de Gabinete, para a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 1º de agosto de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.641/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.690/2019

SUBSTITUI E EXCLUI MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição e exclusão de membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:
Presidente: ELIANE CREPALDI DE FREITAS.SEMED

Membros: MARCELY CRISTINA RICKLI DEFLON RIBEIRO SEMFAZ
GEAN KOZOWSKI CGM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 8 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.790/2019

REVOGA DECRETO Nº 46.690 DE 14 DE JUNHO DE 2019 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 46.690 de 14 de junho de 2019 que substituiu e excluiu membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 8 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.794/2019

SUBSTITUI SERVIDORES DA COMISSÃO ESPECIAL PARA GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designa servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, organizando, planejando e executando atividades facilitando o processo de trabalho, a partir de 14 de junho de 2019.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
LAWRENCE PABLO IBANEZ FRANÇA

Membros:
LUCIA HELENA CAMPOS BARBOSA
INÊS DA FÁTIMA JANUÁRIO
LUCINEIA MATEUS DO CARMO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 46.799/2019

Onde se lê:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal ANA PAULA RIBEIRO ARRUDA, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com vigência de 01 (um) ano, no período de 31 de maio de 2019 a 29 de maio de 2020, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.329/2019.

Leia-se:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal ANA PAULA RIBEIRO ARRUDA, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vigência de 01 (um) ano, no período de 31 de maio de 2019 a 29 de maio de 2020, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.329/2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.816/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA CLAUDIA LUCRÉCIA DE MATOS SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CLAUDIA LUCRÉCIA DE MATOS SILVA, detentora do Cargo de Enfermeiro, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 22 a 26 de outubro de 2018 e no dia 31 de outubro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 1329/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 46.817/2019

Onde se lê:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal LORI BOHRINGER DA CRUZ, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com vigência de 01 (um) ano, no período de 10 de abril de 2019 a 8 de abril de 2020, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 604/2019.

Leia-se:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal LORI BOHRINGER DA CRUZ, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com vigência de 01 (um) ano, no período de 10 de abril de 2019 a 8 de abril de 2020, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 604/2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.817/2019

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LORI BOHRINGER DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal LORI BOHRINGER DA CRUZ, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com vigência de 01 (um) ano, no período de 10 de abril de 2019 a 8 de abril de 2020, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 604/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.840/2019

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SIRLENE INACIO COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido da servidora SIRLENE INACIO COSTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV– CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 4 de julho de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.907/2019

Art. 2º º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.841/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E RESPONSABILIDADE FISCAL, DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Responsabilidade Fiscal, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor RICARDO DOS SANTOS FREITAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação– SEMED, a partir de 10 de maio de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Contador, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS - 100, Código ANS - 109, conforme Processo Administrativo nº 2.029/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.842/2019

CONCEDE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – MESTRADO, À SERVIDORA FRANCELIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 23 da Lei Complementar nº 068/2002,

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação às fls. 11 do Processo Administrativo nº 5.695/2018, afirma que haverá melhoria na qualidade do trabalho prestado pela servidora em questão, com perda somente das vantagens financeiras a que possuir na remuneração, nos períodos em que se encontrar em curso,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede da licença a servidora FRANCELIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS, para qualificação profissional – Pós Graduação – Stricto Sensu - Mestrado, detentora do Cargo de Professor Nível III, 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 5.695/2018, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A servidora deverá juntar documentação comprobatória do curso realizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.843/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINALVA GOMES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARINALVA GOMES PEREIRA, detentora do Cargo Público de Supervisor Escolar - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 308, Classe "P", Referência Salarial "VI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 22 de julho a 19 de outubro de 2019, referente ao 5º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 1.110/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.844/2019

REVOGA DECRETO Nº 41.897 DE 2 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria de nº 11 às folhas 12, Processo Administrativo nº 1.336/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 41.897 de 2 de março de 2018, que exonerou FRANCISCO RAMON PEREIRA BARROS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – CPC – 1, a partir de 20 de fevereiro de 2018, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, na Unidade de Representação da PGM em Porto Velho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.845/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA LIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA LIRA, detentora do Cargo de Agente Administrativo, cedida do Município de Chupinguaia - RO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 26 a 29 de novembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 5.872/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.847 DE 12 DE JULHO DE 2019

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 547/2019 de 3 de julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para profissionais Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, para atuar no Sistema Único de Saúde de Vilhena, nos termos da Lei nº 1804/2004 e suas alterações, com a finalidade de realizar os trâmites de processo seletivo simplificado atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA Semus
Membros:IVONE CÂNDIDO DE OLIVEIRA Semus
LUCIANA BASTOS FLORENTINO SCHERER Semus
GRAZIELE CRISTINA BASSETTO Semad
SANDRAMAR LEMES DO NASCIMENTOSemus

Art. 2º A comissão terá atribuição de efetuar todos os procedimentos necessários para a realização do processo seletivo simplificado, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS disponibilizar os meios para a publicação dos atos pertinentes ao procedimento seletivo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo pode ser prorrogado, se devidamente necessário e justificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.848/2019

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA – FAPEMV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designa servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA – FAPEMV, em atendimento à Lei Municipal nº 5.024 de 20 de dezembro de 2018, a partir de 1º de julho de 2019.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
RICARDO DOS SANTOS FREITAS

Vice-Presidente
NELCI SOUZA ARAÚJO

Membros:
IVANILDA PINHEIRO DE GODOY VARGAS ROJAS
JOEL JOAQUIM DA SILVA
MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.849 DE 12 DE JULHO DE 2019

SUBSTITUI MEMBROS E REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 012/2019 de 28 de junho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membros e representantes governamentais do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, ficando assim sua composição:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

DIRETORIA:

Presidente: Euzangela Campos Clemente (SEMAS)
Vice-Presidente: Adenir Eva Correia Pereira (Lar dos Idosos)
Secretária Executiva: Eliete Muniz de Oliveira (SEMUS)
1º Secretária: Clotilde Muniz de Oliveira (SEMAS)
2º Secretária: Gilmara Oliveira Couto dos Santos (ORMEV)

Entidades Governamentais:

SEMAS/TRABALHADOR
•Titular – Euzangela Campos Clemente
•Suplente– Lorena Moreira Alves Martins

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
•Titular – Lucieli Pinow Kunen
•Suplente– Adriana Piacentini

SEMED - Secretaria Municipal de Educação:
•Titular - Edson Gonçalves Ramos Filho
•Suplente: - Rosania Lucas da Silva

SEMIG – Secretaria Municipal de Integração Governamental:
•Titular – Ricardo Zancan
•Suplente- Roseli Chaves de Castro Soares
•
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde:
•Titular – Eliete Muniz de Oliveira
•Suplente - Tarcisio Caetano da Silva

SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura
•Titular – Jorge Alberto Azevedo Gambarra
•Suplente- Ismael dos Santos Junior

Representantes não Governamentais:

Igreja Católica: Paróquia N. Sra. Auxiliadora/N. Sra. das Graças:
•Titular – Maria Aparecida Teotônio da Rosa
•Suplente – Geni Gomes da Silva

ORMEVI – Ordem dos Ministros Evangélicos de Vilhena:
•Titular – Gilmara Oliveira Couto dos Santos
•Suplente – Solimarcia Dias

Lar dos Idosos: Maria Tereza Da Lamarta:
•Titular – Adenir Eva Correia Pereira
•Suplente – Márcia Bayer

ONG O Caminho:
•Titular – Maria Amélia Ribeiro Ramalho
•Suplente – Elza Vieira dos Santos Santana

Associação Trindade Santa:
•Titular – Maria Ciquini Cruz
•Suplente– Aparecido Rodrigues dos Santos

Conselho Regional de Serviço Social de Rondônia - CRESS/RO
•Titular – Clotilde Muniz de Oliveira (CRESS/Trabalhador
•Suplente – Rafael Nunes Reis

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 43.061 de 15 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.850/2019

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feita através do Memorando nº 004 de 4 de julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação de prazo da Comissão para recebimento de documentos referentes à contratação direta do Concurso Público de acordo com Processo Administrativo nº 1.011/2019, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 5 de julho de 2019, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 5 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.851/2019

EXONERA ROSANA ALVES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSANA ALVES, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – COMÉRCIO – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.852/2019

EXONERA IVANILDA PINHEIRO DE GODOY VARGAS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de IVANILDA PINHEIRO DE GODOY VARGAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR EDUCACIONAL – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.853/2019

EXONERA NIVEA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de NIVEA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.854/2019

EXONERA MARCO GUILHERME LIMA NASCIMENTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARCO GUILHERME LIMA NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INFORMÁTICA – ASSESSORIA DE INFORMÁTICA - SETOR EDUCACIONAL - CPC-9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 4 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.855/2019

DESIGNA A SERVIDORA IVANILDA PINHEIRO DE GODOY VARGAS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora IVANILDA PINHEIRO DE GODOY VARGAS, para exercer a Função Gratificada ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO – ASSISTÊNCIA DA EDUCAÇÃO – FG -11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.856/2019

NOMEIA NÍVEA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de NÍVEA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR EDUCACIONAL – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.858/2019

NOMEIA ANDRÉ OVICZKI GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANDRÉ OVICZKI GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INFORMÁTICA – ASSESSORIA DE INFORMÁTICA - SETOR EDUCACIONAL - CPC-9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 4 de julho de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.859/2019

NOMEIA ANA PAULA RICARTE BASTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANA PAULA RICARTE BASTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 19 de junho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.860/2019

NOMEIA ANTONIA MARIZA ZILMAR DE CAMARGO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANTONIA MARIZA ZILMAR DE CAMARGO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de junho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.861/2019

READAPTA EM DEFINITIVO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI DA SILVA LISBOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.961/2013 às fls. 48 e 49,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada em definitivo a servidora pública municipal ROSELI DA SILVA LISBOA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com Processo Administrativo n° 5.961/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.862/2019

READAPTA EM DEFINITIVO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILENE KEMPNER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.541/2014 às fls. 29,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada em definitivo a servidora pública municipal MARILENE KEMPNER, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com Processo Administrativo n° 1.541/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.863/2019

PRORROGA PERÍODO DE READAPTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZINETE LEONE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais,

Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 6.056/2018, fls. 21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o período da readaptação a servidora pública municipal LUZINETE LEONE DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 36h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 17 de junho a 12 de dezembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 6.056/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.864/2019

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDITE ROSA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.630/13 às fls. 14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido a servidora pública municipal EDITE ROSA DE ALMEIDA, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 19 de junho a 16 de setembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo n° 1.630/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.865/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 2.856/2015, fls. 77 e 78,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 22 de maio a 17 de novembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.856/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.866/2019

EXONERA ROSILENE BATISTA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSILENE BATISTA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.867/2019

NOMEIA ROSILENE BATISTA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROSILENE BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 15 de julho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir 15 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.870/2019

EXONERA JOSIANE SOBRALINO TORRES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSIANE SOBRALINO TORRES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 8 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.871/2019

NOMEIA JULIANA APARECIDA FONSECA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JULIANA APARECIDA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 25 de julho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.872/2019

NOMEIA EDUARDO FERNANDO DA SILVA, PARA EXERCER SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDUARDO FERNANDO DA SILVA, para exercer sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 119/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n° 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2899/2019/SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS/ RECREATIVOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 56.276,25

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/07/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/07/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de julho de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de julho de 2019, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de julho de 2019, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de julho de 2019.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019/PMV
PUBLICADO NO DOV DE 12.07.19

ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO R$ 15.447,84
LEIA-SE: VALOR ESTIMADO R$ 2.574,66

Vilhena - RO, 17 de julho de 2019.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Pregoeiro
Dec. 46.679/2019

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1232/2018

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr EDUARDO TOSHIYA TSURU, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado em Vilhena/RO, celebrada em 12/04/2019, através da Controladoria de Licitações/Gerencia de Registro de Preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a partir da presente data, o registro do Fornecedor G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME., CNPJ 23.420.875/0001-48, da Ata de Registro de Preços 009/2019, cujo objetivo é eventual aquisição de medicamentos (antibióticos, antiinflamatório não esteróides e esteróides, antialérgicos, sedativos, psicotrópicos, anti lipídico, trombolíticos e outros etc....), para atender a FARMÁCIA BÁSICA, o CAPS e o SAE/CTA, através da secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, por 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Art. 2º. O efeito do cancelamento do Registro de Preços atinge a totalidade dos itens: 31, 59, 60, 170, 192, 195, 245, 246, 266, 285, 286, 288 e 293 da Ata de Registro de Preço 009/2019, a partir de 17/07/2019, e está condicionado à publicação do Diário Oficial do Município.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se

Vilhena, 17 de Julho de 2019.

Loreni Grosbelli
Controladora de Licitações

Erenita Fátima de Souza
Gerente Geral de Registro de Preço

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA N° 017/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM A AS ENTIDADES.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA, Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Artigo nº 35 da Lei Federal 13.019/2014, e alterações posteriores;

Considerando o Artigo nº 53 do Decreto 41.742/2018;

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora CARLA MARTIS DA SILVA, Assessor Especial I, para atuar como Gestor da Parceria cujo objeto constitui-se da Parceria na modalidade de Fomento a ser celebrada com o as entidades abaixo relacionadas:

Associação El Shadai Educar Bombeiro Mirim
Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense

Gestor da Parceria
Nome: Assinatura:

Art. 2º - Através de sua assinatura o servidor está ciente dos compromissos assumidos e que se consolidarão com a Portaria de Nomeação emitida na mesma data da assinatura do Termo de Parceria, sendo estes:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter;

1. A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
2. A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
3. Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
4. Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
5. A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
6. Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 16 de Julho de 2019.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretária Municipal de Assistência Social

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3028/2019/SEMED

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Inexigibilidade para pagamento de inscrição no 17º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Processo Administrativo nº 3028/2019/SEMED, com base no Art. 25, Inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 11, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, com sede na Cidade de Brasília - DF, perfazendo o total geral de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLIQUE-SE.

Vilhena – RO, 17 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 16 de Julho de 2019, lavrou Auto de Infração nº 0373 em desfavor da Srª. Helena Aparecida Moura, CPF n.º 348.654.702-04, por infringir o disposto no Artigo 276, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 173/2011. A infração corresponde à multa de R$ 825,30 (Oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Vilhena/RO, 17 de Julho de 2019

Marcela Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1095/2019/SEMOSP, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, sinalização viária e construção de calçadas em vias urbanas, nos setores 07, 07-A, 08, 08-A, 09, 09-A, 15, 16, 17 e 23 (lote 1- A) do Pró Transporte, da zona urbana no Município de Vilhena/RO, conforme atas da Comissão, designada pelo decreto nº 46.680/2019, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA o valor de R$ 10.887.510,33 (Dez Milhões, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais e Trinta e Três Centavos).

Valor total a Homologar R$: 10.887.510,33 (Dez Milhões, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais e Trinta e Três Centavos).

Publique-se em 17/07/2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Esta Comissão, instituída pelo Decreto nº 46.199/2019, no uso de suas atribuições, retifica a redação do Item 8. ABERTURA DOS ENVELOPES do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, nos seguintes termos:

Retificação 1 – Item 8. ABERTURA DOS ENVELOPES do Edital

Onde se lê:

8.1. Abertura dos envelopes será realizada no dia 26 de junho, às 07:30h, horário local, pela CECP, na sede da Secretaria de Saúde – SEMUS, Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilela, s/nº, bairro Jardim América, Vilhena/RO.

leia-se:

8.1. Abertura dos envelopes será realizada no dia 26 de julho, às 07:30h, horário local, pela CECP, na sede da Secretaria de Saúde – SEMUS, Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilela, s/nº, bairro Jardim América, Vilhena/RO.

No ensejo, a Comissão prorroga o prazo pra apresentação de propostas ate a data do dia 25 de julho a quem se interessar.

Vilhena (RO), 09 de julho de 19

Ivanildo Severino Barboza

Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza

Celia Maria Pereira dos Santos Batista

José Carlos Trombim

PORTARIA Nº 021/2019/SEMUS

ALTERA A PORTARIA Nº 007/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial ao Decreto nº 44.638/2018.

RESOLVE:

Art. 1º O art.1º da Portaria 007/2016 passa a vigorar da seguinte forma:

A presente Comissão será composta por membros multidisciplinar e multiprofissional das seguintes áreas profissionais:

- Presidente: Wagno Mota Comini
- Vice Presidente: Katiuce Monteiro da Silva
- Secretária/Téc. Notificadora: Roseli do Prado

Membros:

Nome Representante Função

Paulo Felipe Ramos dos Santos Hospital Bom Jesus Coordenador de Enfermagem

Vanessa Pereira dos Santos Hospital Bom Jesus Enfermeira

Ana Maria Gonçalves Viana Barbosa Hemocentro Enfermeira

Karla Pimentel Frigeri Hemocentro Bioquímica

Edvaldo Rodrigues Freitas Hemocentro Médico

Stella Cavalcante de O. Rabelo Mendes Hospital Regional de Vilhena Enfermeira

André Luiz O. de Carvalho Hospital Regional de Vilhena Médico

Thais Sene Campos Hospital Regional de Vilhena Enfermeira

Vanderléia Vicente dos Santos Instituto do Rim de Rondônia Enfermeira

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 12 de junho de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

PORTARIA Nº 022/2019/SEMUS

ALTERA A PORTARIA Nº008/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE HOSPITALAR – NSPH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial ao Decreto nº 44.638/2018.

RESOLVE:

Art. 1º O art.1º da Portaria 008/2016 passa a vigorar da seguinte forma:

Ficam designados os seguintes servidores do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira/Secretaria Municipal de Saúde para compor o Núcleo de Segurança do Paciente Hospitalar – NSPH.

Membros

Titular	Representante do (a)
Natália Bianchini Dodo	Coordenação de Enfermagem da UTI
Leonemar Bittencourt de Medeiros	Coordenação de Enfermagem do CC
Stella Cavalcante de Oliveira Rabelo Mendes	Coordenadora da CCIH
Francyanny Christian Athaides	Coordenadora da Epidemiologia
Thais Sene Campos	Coordenadora do NSPH
Faiçal Ibrahim Akkari	Diretor Administrativo
Wagno da Mota Comini	Diretor Técnico
Katiuce Monteiro da Silva	Divisão de Enfermagem
André Oliveira de Carvalho	Divisão Médica
Shaiane Lima Moura	Farmácia
Sara Yamone Zygoski Portela da Silva	Nutricionista
Roseli do Prado	Secretaria/Tec. Notificadora

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 12 de junho de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

PORTARIA Nº 023/2019/SEMUS

Designa a servidora NATÁLIA DE OLIVEIRA ALVES para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial ao Decreto nº 44.638/2018.

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora detentora do Cargo em Comissão Assessoria Especial II NATÁLIA DE OLIVEIRA ALVES, para o cargo administrativo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 2o A servidora aqui designada, deverá obedecer aos termos da Lei de criação do referido Conselho, bem como o seu Regimento, na organização dos trabalhos, elaboração de atas, anotação, recebimento, encaminhamento e manutenção de documentos e arquivos e demais atribuições que lhe forem confiadas pela presidência do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 2o Os trabalhos da servidora como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMS não será gratificado, uma vez que a servidora já é detentora do Cargo em Comissão Assessoria Especial II.

Art. 3o A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 01 de junho de 2019.

Vilhena, 01 de julho de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

PORTARIA Nº 024/2019/SEMUS

INSTITUI A EXTENSÃO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LEONARDO ALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais lhe são conferidas por lei e em atendimento ao Decreto nº 44.638/2018 e;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

Considerando a necessidade de melhoria de acesso aos serviços de saúde;

Considerando a grande demanda por atendimentos em saúde na Unidade Básica de Saúde Leonardo Alves de Souza .

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Ampliado o horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde Leonardo Alves de Souza, que passará a funcionar até as 22:00 horas.

Art. 2º. A extensão de funcionamento previsto no Art. 1º se aplicar a apenas 01 (uma) equipe reduzida de profissionais com a seguinte composição:

- Médico(a);
- Enfermeiro(a);
- Técnico(a) de Enfermagem;
- Farmacêutico(a);
- Recepcionista;
- Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º. Compete a Coordenação da Unidade Básica de Saúde Leonardo Alves de Souza manter e publicar a escala de profissionais para o adequado funcionamento da equipe, bem como o controle de presença/folha ponto e demais providências necessárias.

Art. 4º. A remuneração dos profissionais se dará por plantões extras e/ou horas extras, conforme legislação vigente por categoria profissional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2019.

Vilhena, 05 de julho de 2018.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.584/2019	MIKIEDER PEREIRA CARVALHO	13	30	17
51.587/2019	FAGNER PIRES DA SILVA (espolio)	21	76	15
51.583/2019	ELIETE RAMOS DE OLIVEIRA	11	06	18
43.847/2007	FELICIANO BATISTA FERREIRA	01	07	18
51.588/2019	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	136-A	-	D
39.521/2004	JOENE ROLDAO	18	24	22
37.746/2003	JOSÉ APARECIDO GARCIA DA ROCHA	16	06	22

Vilhena, 17 de julho de 2019

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº15 /2019/DIRETORIA/CMS/VHA

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 05ª (Quinta) Reunião Extraordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 15 de Julho de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: Apreciação, Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Extraordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente:

RESOLVE:
Art.1º Aprovar o repasse do Recurso Programa/Ação Proposta nº 21467.008000/1190-09, no valor R$2.999.989,00 (Dois Milhões Novecentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais). Objeto da proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde CNES: 2798484, com objetivo de equipar, qualificar e reestruturar o Centro Cirúrgico e implantação de 4 leitos de UTI Neonatal (REDE SEGONHA).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº15/2019/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.

Vilhena-RO, 15 de Julho de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

DIÁRIO OFICIAL

Nº 2763 VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Locação de Imóvel para Fins Não Residenciais
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:139/2017
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel para Fins Não Residenciais, por mais 03 (três) meses.
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, inscrita no CNPJ/MF sob n.04.390.977/0001-13
CONTRATADA: ZENEIDE LUIZA ZANATTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 315.840.122-34
Amparo Legal: Lei N.8.666/93
VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019
SIGNATÁRIOS: pela Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Vereador Presidente Ronildo Macedo, e do outro lado, pela empresa contratada, o Sr. Udson Maforte da Mata Junior

RESOLUÇÃO Nº 023/2019

AUTORIZA A DOAÇÃO DO BEM PERMANENTE – VEÍCULO PARATI – AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 55, da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso IV, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa – Resolução no 015, de 10 de maio de 2012, e de acordo com o artigo 7o da Resolução no 017, de 14 de novembro de 2012,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o Fica autorizada a doação do bem permanente – Veículo VW/Parati Trackfield, ano 2006, motor 1.6, bicombustível, cor prata, chassi 9BWDB05W56T102660, placa NBV-2666, no valor de R$ 17.435,66 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), ao Fundo Municipal de Saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, especificamente à Unidade Básica de Saúde Liro Hoesel, conforme o Processo Administrativo no 022/2019.

Art. 2o O Poder Legislativo, através das Diretorias Administrativa e Financeira, efetuará a baixa patrimonial do bem permanente doado, o qual será entregue após a devida transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN.

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 17 de julho de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Sllva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113